



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame Continuidade

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Wanessa Moreth Florêncio de Souza nomeados através da Portaria Nº 412 de 16 de julho de 2020, para julgamento do Processo nº 15.574/2020, Pregão Presencial 046/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Em continuidade ao certame, dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas, conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA	CARLOS FREDERICO CESÁRIO TEIXEIRA
VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	BRÁULIO SILVA LIMA DE MENEZES
L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO
EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	FILIPPE EGGER DE MOURA
FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RONALD GUEDES SAVIOLI
L R G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	LUCIANO SALGADO SILVEIRA
DAS LUZ CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAULO FERNANDO PINTO DE MELO
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	JULIANA PEREIRA COSTA

Abrimos a sessão e prosseguimos com a etapa de lances até a conclusão de todos os itens. Prosseguimos com a abertura dos envelopes “B” documentos de Habilitação das empresas classificadas onde verificou-se que: 1) a empresa **DAS LUZ CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, apresentou a certidão de débitos estaduais positiva, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogados por mais 05(cinco) dias de acordo com o benefício garantindo pela Lei Complementar 123/06; 2) a empresa **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou balanço patrimonial com capital social e patrimônio líquido incompatível com o estimado para participação nesta licitação, sendo declarada **INABILITADA**; 3) a empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou balanço patrimonial com capital social e patrimônio



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

líquido incompatível com o estimado para participação nesta licitação, sendo declarada **INABILITADA**; 4) **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** apresentou certidão de falência e concordata vencida, sendo declarada **INABILITADA**; 5) a empresa **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou cópias autenticadas de sua certidão municipal e dos seus atestados de capacidade técnica, pela ausência da licitante fica a comissão impossibilitada de verificar a autenticidade dos documentos, sendo a empresa declarada **INABILITADA**; 6) a empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 1.927.946,61 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) sendo declarada **VENCEDORA** dos itens conforme histórico do pregão em anexo; 7) a empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 1.927.946,61 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens conforme histórico do pregão em anexo; 8) a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 21.481,30 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens conforme histórico do pregão em anexo; 9) a empresa **FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens conforme histórico do pregão em anexo; 10) a empresa **L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** atendeu a todas as exigências do edital, perfazendo-se o valor total de sua proposta em R\$ 720.705,03 (setecentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e três centavos) sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos itens conforme histórico do pregão em anexo. Questionados os presentes, manifestou-se o representante da empresa **EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** alegando: “Gostaria de pedir a diligencia das empresas **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** para que comprovem através de documentos a exequibilidade dos itens 54, 66, 104, 110, 105, 255, 437, 463 da proposta demonstrando que a empresa terá condições de cumprir o contrato com a prefeitura, deixando a comissão ciente que será solicitada a cópia de inteiro teor do processo com a decisão da comissão que será encaminhada ao TCE



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

e ao TCU, solicito também a diligência quanto as marcas ofertadas pelas empresas **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** que devido ao baixo valor das marcas apresentadas na proposta suspeita-se de que não há registro nem certificação no INMETRO, conforme solicitado no edital e também gostaria de ser informado sobre a fiscalização e acompanhar a entrega do material. A empresa EBS também gostaria de interpor recurso, pois o capital social se adequa ao valor ofertado na proposta. ” Manifestou-se também, o representante da empresa L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP alegando: “A exequibilidade dos preços das empresas **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** e **JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** nos itens 48, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 75, 76, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 120, 131, 132, 140, 144, 149, 156, 158, 159, 168, 174, 176, 178, 199, 201, 202, 203, 227, 247, 248, 249, 251, 274, 283, 296, 297, 298, 300, 320, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 338, 369, 385, 389, 393, 395, 397, 417, 428, 433, 437, 442, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 459, 460, 463, 464, 465, 490, 495, 528, 537, 550, 551, 561, 563, 564, 565, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 583, 585, 586, 587, 610, 590, 591, 594, 595, 640, 642, 643, 644, 645, 666 o preço não está equivalente ao mercado, existe então uma diferença de acordo com o edital, a exemplo os itens 576, 577, 578, 579 e 580 que estão bem abaixo do valor de mercado e que gostaria que as empresas comprovassem o valor do preço praticado no mercado e gostaria de pedir cópia de inteiro teor da decisão da comissão que será encaminhada ao TCE e ao TCU e solicitado diligência das marcas ofertadas pelas citadas empresas.” Manifestou-se a representante da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** alegando: “A empresa solicita a imediata desclassificação da empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA** nos itens 199 a 209, 254 e 255, 327 a 336, 463 e 465, por não comprovar capacidade técnica nem similar nos atestados apresentados e também, por ofertar um preço inexecutável e também, abaixo da faixa de mercado ofertado pelo fabricante. ” Manifestou-se o representante da empresa **DAS LUZ CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA** alegando: “Gostaria de corroborar com todas as empresas questionantes, quanto às marcas e preços e acrescentar o item 165, por entender que está inexecutável quanto ao preço do mercado, solicitando assim as providencias necessárias junto aos Órgãos competentes”. Manifestou-se o representante da empresa **LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** alegando: “Gostaria de manifestar que entrarei com recurso”



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Manifestou-se o representante da empresa VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP alegando: "Gostaria de manifestar a inexequibilidade dos itens vencidos pela empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA**, eis que o preço praticado por ele neste procedimento licitatório não condiz com o preço praticado atualmente neste momento pandêmico, assim, a empresa Vila Capri vai ao encontro de todas as manifestações anteriores nesta ata." Manifestou-se o representante da empresa **BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA** alegando: "Gostaria de manifestar intenção de recurso neste certame." Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 16:05 horas, da qual eu Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

PROPONENTES:

**BAZAR PONTO DE OURO DE SAQUAREMA LTDA
VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP
L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
L R G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
DAS LUZ CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**